



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 26/2026
Dispensa nº 12/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicações unificadas em nuvem, compreendendo telefonia VoIP, 01 (um) DID dedicado, 03 (três) contas de e-mail corporativo institucional, 04 (quatro) usuários ativos da plataforma, ativação e gerenciamento de PABX Virtual com URA, filas e ramais, bem como suporte técnico continuado, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Serviço de comunicações unificadas em nuvem (telefonia VoIP)	Mês	12
02	DID dedicado para recepção de chamadas e integração com plataformas de comunicação	Unidade	01
03	Contas de e-mail corporativo institucional	Conta	03
04	Licenciamento de usuários ativos da plataforma	Usuário	04
05	PABX Virtual com gerenciamento de ramais, filas de atendimento e URA	Serviço	01
06	Suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência contratual	Mês	12

1.2 - Os valores médios coletados referentes aos produtos estão dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 26/2026

Dispensa nº 12/2026

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de comunicações unificadas utilizados pela Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, essenciais para o desempenho das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas por esta Casa Legislativa.

Os serviços compreendem solução integrada de comunicação em nuvem, incluindo telefonia VoIP, gerenciamento de PABX Virtual, disponibilização de número telefônico dedicado (DID), contas de correio eletrônico institucional, licenciamento de usuários da plataforma e suporte técnico especializado, recursos indispensáveis para a comunicação interna e externa da Câmara Municipal.

A utilização desses serviços permite o atendimento ao público, a comunicação entre servidores, vereadores e demais órgãos públicos, bem como a manutenção dos canais institucionais de contato, garantindo maior eficiência, economia, mobilidade e modernização dos meios de comunicação da Administração Pública.

Além disso, os serviços contratados encontram-se plenamente integrados à rotina administrativa da Câmara Municipal, sendo utilizados diariamente para recepção e realização de chamadas telefônicas, gerenciamento de ramais, organização do fluxo de atendimento e utilização de contas institucionais de e-mail, constituindo ferramentas essenciais ao funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas.

A contratação mostra-se necessária para evitar a interrupção dos serviços atualmente utilizados, o que poderia ocasionar prejuízos à comunicação institucional, ao atendimento dos cidadãos e ao desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo necessária para garantir a continuidade, eficiência e modernização dos serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A contratação compreende o fornecimento de solução integrada de comunicações unificadas em nuvem destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

3.2. A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – Serviço de telefonia VoIP para realização e recebimento de chamadas telefônicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 26/2026

Dispensa nº 12/2026

II – Disponibilização de 01 (um) número DID dedicado;

III – Disponibilização de solução de PABX Virtual com gerenciamento de ramais, filas de atendimento e URA;

IV – Disponibilização de 03 (três) contas de e-mail corporativo institucional;

V – Disponibilização de 04 (quatro) usuários ativos para utilização da plataforma;

VI – Plataforma de gerenciamento dos serviços contratados;

VII – Suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual.

3.3. A solução deverá operar em ambiente de nuvem, dispensando a instalação de infraestrutura própria de telefonia pela Câmara Municipal.

3.4. A contratada deverá realizar a implantação, configuração e disponibilização dos serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

3.5. Caso necessário, a contratada deverá realizar a portabilidade dos números telefônicos utilizados pela Câmara Municipal, sem interrupção dos serviços.

3.6. Os serviços deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, observadas as condições normais de operação e manutenção da plataforma.

3.7. O acesso aos serviços deverá ser realizado por meio de computadores, aplicativos ou dispositivos compatíveis com a solução disponibilizada pela contratada.

3.8. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para atendimento de demandas relacionadas à utilização, configuração e manutenção dos serviços contratados.

3.9. A prestação dos serviços será contínua, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer solução integrada de comunicações unificadas em nuvem compatível com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 26/2026

Dispensa nº 12/2026

4.2. A solução deverá contemplar, no mínimo, os serviços de telefonia VoIP, PABX Virtual, número DID dedicado, contas de correio eletrônico institucional, gerenciamento de usuários e suporte técnico especializado.

4.3. Os serviços deverão ser disponibilizados em ambiente de nuvem, permitindo acesso remoto às funcionalidades contratadas e dispensando a instalação de infraestrutura própria de telefonia pela Câmara Municipal.

4.4. A contratada deverá realizar a implantação, configuração e disponibilização dos serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

4.5. Caso necessário, a contratada deverá promover a portabilidade de números telefônicos utilizados pela Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços durante o processo de migração.

4.6. A solução deverá possibilitar a utilização dos serviços por meio de computadores, telefones IP, aplicativos ou dispositivos compatíveis disponibilizados ou utilizados pela Administração.

4.7. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, para atendimento de ocorrências, esclarecimento de dúvidas, manutenção corretiva e demais demandas relacionadas à utilização dos serviços.

4.8. Os serviços deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, ressalvadas as interrupções necessárias para manutenção programada ou situações excepcionais devidamente justificadas.

4.9. A prestação dos serviços terá natureza contínua, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da legislação vigente.

4.11. A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais, trabalhistas e demais exigências aplicáveis à contratação, mediante apresentação da documentação pertinente.

Nos casos de contratação para entrega imediata ou de serviços cujo valor seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida, para fins de habilitação da pessoa jurídica,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 26/2026

Dispensa nº 12/2026

apenas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 13 da Resolução nº 5/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

5. SOBRE A ENTREGA E AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. A contratada deverá disponibilizar e manter em funcionamento a solução integrada de comunicações unificadas em nuvem durante toda a vigência contratual, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. A implantação e configuração inicial dos serviços deverão ocorrer em prazo compatível com as necessidades da Administração, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3. Os serviços deverão contemplar, no mínimo, a disponibilização de telefonia VoIP, PABX Virtual, número DID dedicado, contas de correio eletrônico institucional, gerenciamento de usuários e suporte técnico especializado.

5.4. Caso necessário, a contratada deverá realizar a portabilidade dos números telefônicos utilizados pela Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços durante o processo de migração.

5.5. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará a regularidade da prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. O recebimento dos serviços ocorrerá mensalmente, mediante verificação da disponibilidade e regular funcionamento da solução contratada, sem prejuízo da fiscalização permanente realizada pela Administração.

5.7. O pagamento será realizado em parcelas mensais, após a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

5.8. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da execução contratual e da manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

5.9. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

5.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização necessária.

5.11. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, correspondentes aos serviços efetivamente disponibilizados durante o período de vigência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 26/2026

Dispensa nº 12/2026

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - O critério de escolha será de acordo com a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto nos art. 11 e art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021 e

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As estimativas de preço foram estipuladas dentro dos critérios da contratação por Dispensa de Licitação, utilizando como fonte de consulta o sistema do [compras.gov](https://compras.gov.br).

7.2 - O detalhamento da coleta de preços com os valores comparativos obtidos nas fontes está disposto no documento “Estimativa de Preços”, que integra esse processo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

Dotação Orçamentária: 1.02.00.01.031.0100.4.0008.3.3.90.40.06- MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA- COMUNICAÇÃO DE DADOS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 28 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS DE
SOUZA:0876277164
7

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE SOUZA:08762771647
Dados: 2026.08.28 17:42:34 -03'00'

Luiz Carlos de Souza
Presidente